PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANÁPOLIS - GOIÁS

Nº 020/90
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 020/90, DE 15 DE MAIO DE 1990.

"APROVA BALANCETES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador Dr. Geraldo Henrique F. Spíndola, Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado os balancetes referentes aos meses de setembro, outubro e novembro do ano de 1989, da Superintendência Municipal de Educação e Cultura - SUMEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1990.

Dr. Geraldo Henrique F. Spíndola
- PRESIDENTE -

João Batista Canedo
-SECRETÁRIO-

SC/RSM/90.